

Plano de Trabalho

 GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE
 ESTADO DO ESPORTE E LAZER

 PLANO DE
 TRABALHO

ANEXO 1 - DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão/Entidade: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SURF				1.2 CNPJ 02.995.720/0001-60	
1.3 Endereço ROD. JORNALISTA MANOEL MENEZES, Nº 2001 - PRAIA MOLE					
1.4 Cidade FLORIANÓPOLIS		1.5 UF SC	1.6 CEP 88061-700	1.7 Esfera Administrativa	
1.8 DDD	1.9 Fone	1.10 Fax		1.11 E-mail presidencia2022@cbsurf.org.br	
1.12 Conta Corrente		1.13 Banco		1.14 Agência	1.15 Praça de Pagamento
1.16 Nome do Responsável FLÁVIO PADARATZ				1.17 CPF 813.341.419-91	
1.18 N° RG/Órgão Exp. 1993909 SSP/SC		1.19 Cargo PRESIDENTE		1.20 Função DIRETOR PRESIDENTE	
1.22 Endereço Residencial SERVIDÃO DO GRAVATÁ, N.291 – CASA 7, PRAIA DA JOAQUINA – FLORIANÓPOLIS/SC				1.23 CEP 88062-600	

2. DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE

ANEXO 1 – DADOS CADASTRAIS					
1.1 Órgão/Entidade				1.2 CNPJ	
1.3 Endereço Praça Dr. Pedro Feu Rosa					
1.4 Cidade 1.5		1.6 UF	1.6 CEP	1.7 Esfera Administrativa Municipal	
1.7 DDD	1.8 Fone	1.10 Fax		1.11 E-mail	
1.12 Conta Corrente		1.13 Banco		1.14 Agência	1.15 Praça de Pagamento
1.16 Nome do Responsável				1.17 CPF	
1.18 N° RG/Órgão Exp.		1.19 Cargo Prefeita		1.20 Função	
1.22 Endereço Residencial				1.23 CEP	

3. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

ANEXO 2 – PROPOSTA		
2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
PRIMEIRA ETAPA DO CBSURF MASTER TOUR 2023	Início 25/08/2023	Término 27/08/2023
2.3 Objeto do Projeto \ Objetivos específicos		
<p>- Este projeto tem como objetivo a realização de um evento desportivo de SURF MASTER reunindo lendas do surf brasileiro de todo o país.</p>		
2.4 Obrigações da Partes		
2.4 OBRIGAÇÕES DA PARTES		
<p>A PRIMEIRA ETAPA DO CBSURF MASTER TOUR 2023 terá um custo total no valor de R\$ 322.200,00 (trezentos e vinte dois mil e duzentos reais), sendo R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) do CONCEDENTE e R\$112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais) do PROPONENTE, conforme descrito nos itens do Plano de Trabalho.</p>		
2.4.1 DA CONCEDENTE:		
<p>I. Repassar à PROponente os recursos financeiros no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para a execução do objeto;</p> <p>II. Obedecer ao estabelecido nas condições e prazos de pagamento, bem como fiscalizar a execução das ações e atividades propostas neste Plano de Trabalho, aprovado entre as partes;</p> <p>III. Fiscalizar e acompanhar as atividades do evento, por meio de visitas de técnicos do GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE através da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER;</p> <p>IV. Garantir à Equipe Gestora da PROponente a obtenção das informações necessárias à realização das atividades, objeto do presente do termo de fomento;</p> <p>V. Fornecer, quando solicitado pela PROponente, declaração sobre o desempenho para servir de prova de capacidade técnica em licitações públicas;</p> <p>VI. Liberar os recursos, obedecendo ao previsto no Cronograma de Desembolso previsto neste Plano de Trabalho, mediante apresentação de Notas Fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo Concedente.</p>		
2.4.2 DA PROPONENTE		
<p>I. Garantir os recursos financeiros, em bens e serviços, no valor de R\$112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais), à título de contrapartida não financeira, atendendo as condições contidas neste Plano de Trabalho;</p> <p>II. Assegurar a presença dos seus Coordenadores no local de realização dos eventos para acompanhar, assessorar e/ou dirimir os problemas que por ventura surjam;</p> <p>III. Disponibilizar o calendário cronograma das baterias, incluindo a realização de todos os Congressos Técnicos, com as inscrições de atletas, quantitativo de atletas inscritos e com baterias e categorias a serem realizados, desde a fase inicial até a fase final, detalhando os horários designados;</p> <p>IV. Obrigar-se a apresentar e executar todos os dispositivos do termo de fomento, atendendo às especificações técnicas, prazos e horários contidos neste Plano de Trabalho;</p> <p>VII. Atender ao CONCEDENTE no prazo determinado pelo mesmo, estando em conformidade com a Ordem de Fornecimento/Serviço expedida pelo GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE através da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER;</p> <p>V. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao pleno cumprimento do objeto do termo de fomento, devendo estar incluídas, no valor proposto, todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;</p> <p>VI. Planejar e formatar as ações e atividades componentes da programação do evento proposto;</p> <p>VII. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas à contratação de pessoal para a consecução do objeto do termo de fomento, bem como por quaisquer ônus tributários ou extraordinários que venham a incidir sobre o presente instrumento, sem transferir, por inadimplência, ao CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do termo de fomento;</p> <p>VIII. Responsabilizar-se pela aquisição dos equipamentos e materiais necessários a operacionalização da proposta, nos termos descritos neste Plano de Trabalho;</p> <p>IX. Responsabilizar-se pela inscrição e participação dos atletas, especificamente no que diz respeito ao acompanhamento do cumprimento do Regulamento Geral e demais dispositivos que regulamentam os procedimentos adotados;</p>		

- X. Designar 01 (um) Coordenador Geral para acompanhar, supervisionar e fiscalizar todas as atividades do evento proposto, bem como ser responsável pela condução do termo de fomento;
- XI. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos ao longo da realização do evento;
- XII. Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes no município, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização do evento;
- XIII. Cumprir e fazer cumprir, a programação do evento, garantindo o fornecimento da estrutura para áudio e vídeo, material e equipamentos necessários para a sua realização, como também toda a logística para a realização do evento, conforme discriminado neste Plano de Trabalho;
- XIV. Fornecer material de divulgação e de apoio aos eventos, conforme previsto neste Plano de Trabalho;
- XV. Não realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo **CONCEDENTE**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- XVI. Recursos do **CONCEDENTE**;
- VIII. Prestar contas final dos recursos repassados pela GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE através da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, com relatório físico-financeiro, colocando à disposição, para análise e apreciação, os documentos comprobatórios das despesas, no **prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias)**, contados do término da vigência do termo de fomento;
- XVII. Enviar à **CONCEDENTE** cópias das notas fiscais relativas aos bens permanentes adquiridos com recursos alocados no termo de fomento, para fins de tombamento patrimonial, quando for o caso;
- XX. Devolver o saldo dos recursos da contrapartida não utilizados, na forma estabelecida no termo de fomento, por meio de guia de depósito, na conta a ser indicada pelo Município, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do termo de fomento;
- XXI. Executar o Plano de Trabalho e suas eventuais reformulações, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência na sua consecução;
- XXII. Aplicar os recursos recebidos para a execução do objeto do termo de fomento, de acordo com o presente Plano de Trabalho, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, quando for o caso, devendo sua movimentação realizar-se em conformidade com o disposto no termo de fomento;
- XXIII. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pela GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE através da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER;
- XXIV. Comunicar a GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE através da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, qualquer situação de irregularidade relativa ao uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, para regularização no período de até 30 (trinta) dias, contados a partir do evento;
- XXV. responsabilizar-se por quaisquer prejuízos causados ao GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE através da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER ou a terceiros, em virtude de atos praticados por seus prepostos;
- XXVI. Possibilitar, efetivamente, a supervisão e fiscalização pelo GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE através da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER permitindo-lhes efetuar acompanhamento "in loco" e fornecer, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto do termo de fomento;
- XXVII. Permitir o livre acesso dos órgãos de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, bem como do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações referentes ao instrumento celebrado, bem como aos locais de execução do objeto;
- XXVIII. Não realizar despesa em data anterior à vigência deste termo de fomento nem efetuar pagamento em data posterior à sua vigência, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE através da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER e desde que o fato gerador tenha ocorrido durante a vigência do termo de fomento;
- XXIX. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do termo de fomento;
- XXX. Elaborar relatório técnico final da execução do Projeto, sistematizando a experiência desenvolvida;
- XXXI. Prestar contas do termo de fomento, no prazo e nas condições previstas no termo de fomento;
- XXXII. Manter os documentos relacionados ao instrumento celebrado arquivados pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data em que for aprovada a prestação de contas.

2.5 Justificativa da Proposição

- ✓ Dinamizar o processo de democratização das práticas esportivas contribuindo para a formação da cidadania;
- ✓ Incentivar a prática do Surf através da competição esportiva;
- ✓ Identificar a elite esportiva do município e estado, e promover o seu aprimoramento técnico;
- ✓ Incentivar o surgimento de ídolos, para seu maior desenvolvimento;
- ✓ Desenvolver o intercâmbio sócio desportivo entre os participantes;
- ✓ Priorizar o esporte como fonte de investimento publicitário junto à mídia;
- ✓ Oferecer a comunidade opções de lazer na área do espetáculo esportivo

- O surfe é um esporte democrático, praticado na praia, local aberto a todos, sem cobrança de ingresso, nesse espaço democrático comprovamos que existe oportunidade para todos aproveitarem uma das principais atividades.

- Promover uma competição de Surf

- Apoiar o surf como prática de sociabilização e inclusão.

- Aumento do turismo e divulgação do município como destino para a prática esportiva.

- Incentivo ao aumento do número de praticantes do surf no Município, Estado e em todo o Brasil.

3. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

* Classificação da despesa quanto à sua natureza.

ANEXO 4 - PLANO DE APLICAÇÃO

MATERIAIS ESPORTIVOS				
ITEM	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Origem do Recurso
Camiseta em malha	200	R\$38,00	R\$7.600,00	Concedente
Camiseta de lycra	16	R\$110,37	R\$1.766,00	Concedente
MATERIAL ESPORTIVO – PREMIAÇÃO				
ITEM	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Origem do Recurso
Troféu artesanal 40 cm	20	R\$140,00	R\$2.800,00	Concedente
MATERIAL GRÁFICO				
Lonas para fechamento gramatura 440, com acabamento e ilhós	400mt	R\$49,00	R\$19.600,00	Concedente

INFRAESTRUTURA					
ITEM	Diárias	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Origem do Recurso
Piso elevado, com altura de 1,60m, nas dimensões próximas a 27 x 06m, com uma escada de acesso. Acima deste piso, 03 Cobertas em Box truss, em 01 água, nas dimensões de 12 x 05m para instalação de sala de juízes, 04 x 04m para Filmagem, 10 x 05m destinada a área vip, 01 piso 06 x 04 x 0,40m (Premiação e, ou entrevistas) com estrutura de Backdrop nas dimensões de 3x2 m.	04	01	R\$10.835,50	R\$43.342,00	Concedente
01 Sala em TS, nas dimensões de 3,5 x 11,5m, altura de 2,70m, refrigerada, com piso Easy Floor Flume em toda a extensão, com pontos de energia de 220V, com a frente voltada para o mar, parte em balcão, subdividida para os juízes, locutor, câmeras e diretoria. e meia parede em vidro. (41m2)	MT2	01	R\$245,00 m2	R\$7.900,00	Concedente
Grades disciplinadoras 2.10mt de comprimento.	04	70uni	R\$40,00	R\$2.450,00	Concedente
Locação de sistema de som profissional com 08 Caixas de 12 polegadas com pedestais, mesa de som com 12 canais, amplificador de 3000 watts, equalizador de 24 bandas, cabeamentos, 01 notebook e 03 microfones dois sem fio e um normal.	04	01	R\$1.125,00	R\$4.500,00	Proponente
Serviço de transmissão para internet ao vivo em HD, sistema de notas, sistema de prioridade em LED, sistema de Replay para o quadro técnico e internet; Utilização de 04 câmeras para ação, drone para imagens aéreas, Criação gráfica, animações e vídeo resumo de cada bateria para incluir na transmissão.	04	01	R\$14.700,00	R\$58.800,00	Concedente
Hospedagem em quarto duplo	05	(25 pessoas)	R\$150,00	R\$18.750,00	Concedente

Staff Oficial CBSurf	03	(25 pessoas media)	R\$626,56	R\$46.992,00	Concedente
Mesas e cadeiras / mobiliário	03	1	R\$6.000,00	R\$6.000,00	Proponente
Locação de Gerador	04	1	R\$2.750,00	R\$11.000,00	Proponente
Alimentação almoço + bebida	04	50 (pessoas)	R\$30,00	R\$6.000,00	Proponente
Alimentação jantar + bebida	04	35 (pessoas)	R\$25,00	R\$3.500,00	Proponente
Locação de Jet Ski	03	01	R\$1.200,00	R\$3.600,00	Proponente
Pagamento assessoria de imprensa, fotografia e filmagem	04	01	R\$1.000,00	R\$4.000,00	Proponente
Pagamento da premiação MASTER	01	01	R\$70.000,00	R\$70.000,00	Proponente
Ambulância	03	01	R\$1.200,00	R\$3.600,00	Proponente
TOTAL CONCEDENTE					R\$ 210.000,00
TOTAL PROPONENTE					R\$ 112.200,00
TOTAL					R\$ 322.200,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**- Concedente (R\$):**

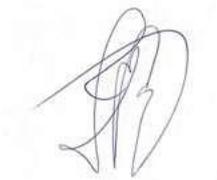
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maio	Jun.
-----	-----	-----	-----	-----	-----
Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
-----	R\$210.000,00	-----	-----	-----	-----
TOTAL	R\$ 210.000,00				

- Proponente (R\$):

Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maio	Jun.
-----	-----	-----	-----	-----	-----
Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
-----	R\$112.200,00	-----	-----	-----	-----
TOTAL	R\$ 112.200,00				

Florianópolis, 21 de julho de 2023

Atenciosamente,



Flávio "Teco" Padaratz
Presidente
Confederação Brasileira de Surf